

Brasília, 25 de fevereiro de 2021

BGP - Publicado em 25/02/2021 - Ano 5 Edição 2.17

ISSN 1111-1111

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Departamento de Administração****Portaria DA/MAPA nº 58, de 24 de fevereiro de 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, bem como pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, seção 2, e considerando o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 26/2019**, celebrado em 27/12/2019, constante do Processo nº 21000.032162/2018-14, firmado entre este Ministério e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, cujo objeto é o aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo acesso a bases de conhecimento de pesquisas em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I) BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO**, SIAPE 1712134, Gestor do Contrato;
- II) MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT SUCUPIRA**, SIAPE 23806, Gestor do Contrato Substituto;
- III) VALÉRIA MARIA SIQUEIRA**, SIAPE 2113525, Fiscal Requisitante;
- IV) GUILHERME GUIMARÃES BORGES**, SIAPE 2274484, Fiscal Requisitante Substituto;
- V) HENRY MROSS**, SIAPE 1786263, Fiscal Técnico;
- VI) LELLIS MARÇAL MESQUITA**, SIAPE 1774918, Fiscal Técnico Substituto
- VII) ARTHUR COSTA FONTENELE VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1760781, Fiscal Administrativo;
- VIII) LARISSA TIMO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1740815, Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 55, de 7 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL GOMES

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56498>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

